



## AVISO

### EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BAR NO CASTELO DE PENELA

1. O Município de Penela faz público, que se encontra aberto concurso para a exploração do Bar do “Penela Presépio”, localizado no interior do Castelo de Penela.
2. O período de funcionamento do bar será obrigatoriamente coincidente com o evento “Penela Presépio”, em especial nos sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado, não podendo nunca encerrar depois das 19:00.
3. O preço base (valor mínimo a propor) é fixado em € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).
4. O Caderno de Encargos pode ser consultado no balcão único da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou seja, das 9:00 às 16:00 horas.
5. A proposta juntamente com todos os documentos exigidos, deverá ser entregue em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, o qual será remetido sob registo ou entregue no balcão único do município de Penela até às 12h00 do dia 14 de novembro do corrente ano.
6. A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 15h00 do dia 14 de novembro de 2019.
7. Podem assistir ao ato público todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
8. A exploração será efetuada à proposta de preço mais elevado, após o concorrente fazer prova de não se encontrar em dívida perante a Segurança Social ou à Fazenda Pública Nacional.

Paços do Concelho de Penela, 22 de outubro 2019.

O Presidente da Câmara,

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



## **PENELA PRESÉPIO 2019** **//** **EXPLORAÇÃO DO BAR**

### **Nota justificativa**

No interior do Castelo de Penela, espaço onde decorre o “*Penela Presépio 2019*”, vai ser instalado o Bar oficial do evento, com o intuito de disponibilizar aos visitantes e ao staff alguns serviços de apoio ao nível da cafetaria e bebidas.

Para que do respectivo funcionamento resulte um serviço que proporcione aos visitantes uma prestação adequada à tipologia do evento e à época do ano em que decorre, torna-se essencial a definição de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a respectiva exploração, bem como o programa de procedimento para a selecção da entidade responsável pela respectiva exploração.

## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **ARTIGO 1.º**

#### **OBJECTO**

1. O presente Caderno de Encargos estabelece as regras gerais e específicas de exploração e funcionamento do bar do “*Penela Presépio 2019*”.
2. O período de funcionamento do Bar será obrigatoriamente coincidente com o do “*Penela Presépio 2019*”, em especial nos dias 30 de novembro, 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 24, 25, 28 e 29 de dezembro de 2019, 1, 4 e 5 de janeiro de 2020.
3. O horário de funcionamento será coincidente com o do “*Penela Presépio 2019*”, não podendo nunca encerrar depois das 19:00 horas.

### **ARTIGO 2º**

#### **DESTINATÁRIOS**

Podem concorrer todas as empresas e empresários em nome individual que explorem estabelecimentos de restauração e/ou bebidas na área do município de Penela.

### **ARTIGO 3º**

#### **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

1. O espaço destinado à instalação do Bar, em local e estrutura a designar e disponibilizar pela organização, dispõe de:
  - a) Um “ponto de água” (torneira e ligação).
  - b) Um ponto de ligação de energia eléctrica com potência adequada ao normal funcionamento do equipamento.
2. O Bar apenas poderá funcionar no período referido no nº 2 do art.º 1º.

### **ARTIGO 4º**

#### **RESPONSABILIDADE DA EXPLORAÇÃO**

1. É da total e exclusiva responsabilidade da entidade exploradora todo e qualquer acto praticado no âmbito do funcionamento do bar, bem como os prejuízos ou danos causados pela actividade.
2. É igualmente da exclusiva responsabilidade da entidade exploradora o estrito respeito pelas normas e regulamentos aplicáveis ao funcionamento de equipamentos daquela natureza.

## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

### **ARTIGO 1º**

#### **OBJECTO**

O objecto do presente procedimento consiste na escolha da entidade responsável pela exploração do Bar do “Penela Presépio 2019”.

### **ARTIGO 2º**

#### **DESTINATÁRIOS**

Podem concorrer à exploração do Bar todas as empresas e empresários em nome individual que explorem estabelecimentos de restauração e/ou bebidas.

### **ARTIGO 3º**

#### **PUBLICITAÇÃO**

O presente procedimento será publicitado através de anúncio a afixar nos locais públicos do estilo, e a enviar a todos os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do Concelho de Penela.

#### ARTIGO 4º

##### PROPOSTA

1. Os interessados deverão formalizar a sua proposta de preço, em envelope fechado e lacrado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, contendo os dizeres: Proposta para exploração do Bar do “Penela Presépio 2019”.
2. A proposta deverá ser entregue no Balcão Único do Município de Penela até às 12:00 horas do dia 14 de novembro de 2019.
3. A proposta pode igualmente ser enviada por correio registado, sendo da responsabilidade do concorrente o cumprimento do prazo de entrega estabelecido no número anterior.
4. A proposta deve ser acompanhada por declaração assinada pelo concorrente, ou representante legal no caso de pessoa coletiva, contendo a respetiva identificação e a indicação expressa de aceitação do presente regulamento.
5. O preço base (valor mínimo a propor) é fixado em € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).
6. O ato público de abertura das propostas será às 15:00 horas do dia 14 de novembro de 2019.

#### ARTIGO 5º

##### ADJUDICAÇÃO

1. A exploração será adjudicada à proposta de preço mais elevado.
2. A adjudicação só se efetivará depois da entidade comprovar, pelos meios legalmente estabelecidos, não se encontrar em dívida perante a Segurança Social ou a Fazenda Pública Nacional.

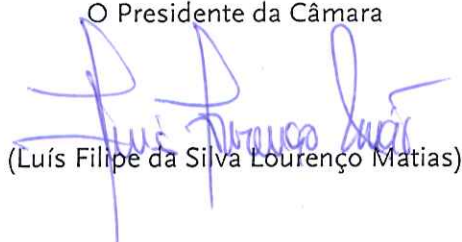
#### ARTIGO 6º

##### PAGAMENTO

1. O pagamento será efectuado em duas tranches de valor correspondente a 50% da proposta adjudicada, com o seguinte vencimento:
  - a) A primeira até ao 3º dia útil a contar da notificação de adjudicação;
  - b) A segunda e última até ao final do “Penela Presépio 2019”.

Penela, 22 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)